

Lei nº 3.723, de 23 de setembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.995.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.723/2008:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.995.000,00** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	140.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	55.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Tributárias – Pasep	10.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.110000	- Pessoal Civil	350.000,00
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	20.000,00
319011.00-12.365.0026.2.110000	- Pessoal Civil	140.000,00
319011.00-12.365.0026.2.110000	- Pessoal Civil	85.000,00
319011.00-12.365.0033.2.111000	- Pessoal Civil	70.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	80.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	10.000,00
319113.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	20.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
319011.00-13.392.00236.2.024000	- Pessoal Civil	3.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319011.00-12363.0038.2.026000	- Pessoal Civil	60.000,00
319013.00-12.363.0038.2.026000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
319111.00-10.301.0164.2.133000	- Pessoal Civil	520.000,00
319113.00-10.301.0164.2.133000	- Obrigações Patronais	105.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	83.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	230.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

cont. da Lei nº 3.723/2008.

fls. 2

02.14.00.000	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319013.00-18.542.0089.2.050000	- Obrigações Patronais	4.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.995.000,00

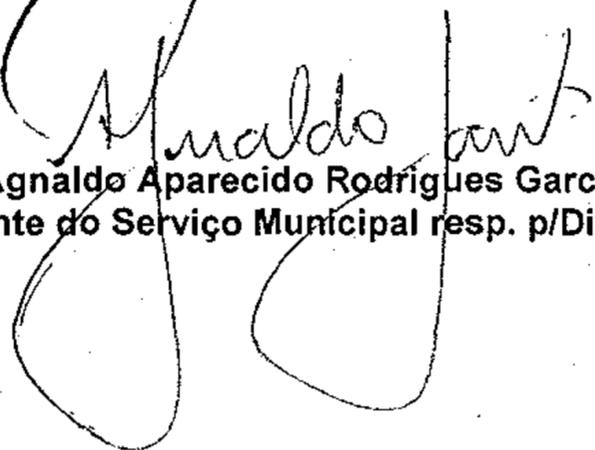
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de setembro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão